



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23086.0002284/2010-51

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede na Rua da Glória, 187 – Centro, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2010, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para a **aquisição, com a devida instalação/montagem, de mobiliário implantação das novas unidades da UFVJM**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo II deste Edital;
- 2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
- 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1261, dentro do prazo legal;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1261, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 1591, de 27 de setembro de 2010**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.
- 5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação:
- a)** a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - b)** a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - c)** a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - d)** a participação de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
 - e)** de servidor ou dirigente da UFVJM.
- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br**. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. **DATA: 01/12/2010**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00 horas**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.1.1. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

7.1.2. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO;

7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências dos Anexos I e II assim como análise da qualidade do equipamento a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

7.9. Os equipamentos deverão apresentar no mínimo 05 (cinco) anos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

7.10. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

7.11. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente do certame;

7.12. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;

- 7.13. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.14. O envio dos documentos constantes dos itens 7.2 e 7.15 são imprescindíveis para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.15. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus JK – BR 367. Nº 5000 – alto da Jacuba (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C SABRINA MOREIRA GOMES DA COSTA

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexeqüível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- Atenda a todos os termos deste Edital;
 - Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. Para aceitação das propostas a licitante deverá apresentar laudos e especificações técnicas, comprovando a qualidade dos mobiliários, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme abaixo:
NBR nº 13.961 – Móveis para Escritório – Armários
NBR nº 13.962 – Cadeiras
- 9.3. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 9.3.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 9.4.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
- 9.4.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.4.3. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 9.4.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) que for vencedora.
- 9.4.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 9.4.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 9.4.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 9.4.8. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 9.4.9. As amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 9.4.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.4.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e

FGTS), que será verificado "ON LINE", após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1261;

10.2. Deverá ser apresentado ainda, para habilitação os seguintes documentos:

10.2.1 O licitante deverá comprovar que está apto para desempenho das atividades pertinentes compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, apresentando atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da qualidade do material, cumprimento de prazos e demais condições prestadas para o fornecimento.

10.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

10.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4 O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;

10.5 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

10.6 É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações, Campus JK, situado à BR 367, nº 5000, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

13.2. Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

14. DO EMPENHO

14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O termo de contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93;

15.2. Farão parte da contratação, além da **Ata de Registro de Preços**, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório;

16. DO RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

16.1. O prazo de entrega e instalação/montagem dos equipamentos se efetuará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o evido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

16.2. O local de entrega e instalação/montagem será no Campus JK, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.

16.3. Além da entrega e montagem/instalação no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor

estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

- 16.4. Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 16.5. Quando da instalação, o licitante deverá apresentar proposta de layout que deverá ser aprovado pela UFVJM.
- 16.6. Os equipamentos deverão ser adaptados ao layout do local de instalação.
- 16.7. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:
 - 16.7.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos equipamentos, à medida que forem necessários;
 - 16.7.2. Providenciar a Nota de Empenho;
 - 16.7.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
 - 16.7.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 16.8 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- 16.9 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 16.10 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 16.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 16.12 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 16.13 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega ou instalação dos equipamentos, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.9, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 16.14 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 16.15 Após o recebimento definitivo, o Setor de Almoxarifado, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dias útil o documento Fiscal para pagamento.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF

(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da SRP;**

- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá:
 - 18.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 18.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 18.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UFVJM ou pela empresa/contratada;
- 18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
 - 18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 18.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UFVJM revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:
 - 19.1.1. Advertência;
 - 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
 - 19.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de

entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

- 19.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como na Lei 8.666/93, no Decreto 5.450/05 e Decreto 3.931/01;
- 20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 20.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br;
- 20.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, no Decreto 3.391/2001 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 11 de novembro de 2010.

Sabrina Moreira Gomes da Costa
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	CADEIRA EXECUTIVA FIXA – PADRÃO POLTRONA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS. ASSENTO MEDINDO 480X 420MM, ENCOSTO MÉDIO 440X400MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE CONTROLADA, COM 50KG/CM ³ E 60KG/CM ³ , RESPECTIVAMENTE PARA O ENCOSTO E ASSENTO. REVESTIMENTO SEM COSTURA COM RESISTÊNCIA À RASGO, TRAÇÃO, ALONGAMENTO, ABRASÃO, FLAMABILIDADE E SOLIDEZ DA COR À LUZ E À FRICÇÃO, E PERFIL PVC ANTI-IMPACTO MACHO E FÊMEA NO CONTO DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA METÁLICA CONTÍNUA COM HASTE DO ENCOSTO ARTICULADA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 1” DIÂMETRO EM CHAPA 14 (1,9 MM ESPESSURA), SOLDADA POR PROCESSO MIG E PINTADAS PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPOXI PÓ NA COM SECAGEM EM ESTUFA, DOTADAS DE SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON.	UN	1000		
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EXECUTIVA - POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. ASSENTO MEDINDO 480X500MM E ENCOSTO 490X480MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. ESPUMAS EM POLIURETANO INJETADA COM DENSIDADE CONTROLADA DE 40 KG/CM ³ E ESPESSURA FINAL DE 800MM PARA O ASSENTO E 60 KG/CM ³ COM ESPESSURA FINAL DE 100MM PARA O ENCOSTO (INCLUINDO COMPENSADO E PROTEÇÃO EM ESPUMA NO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO). REVESTIMENTO SEM COSTURA COM RESISTÊNCIA À RASGO, TRAÇÃO,	UN	306		

	<p>ALONGAMENTO, ABRASÃO, FLAMABILIDADE E SOLIDEZ DA COR À LUZ E À FRICÇÃO. UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE CHAPA EM AÇO COM APROXIMADAMENTE, 4MM DE ESPESSURA, SEM DEIXAR ESPAÇO ENTRE ESTES. BASE GIRATÓRIA A GÁS E MOLA AMORTECEDORA, COM RELAX E RODÍZIOS DUPLO GIRO EM NYLON. BRAÇOS COM ALMA DE AÇO COBERTOS POR POLIURETANO INTEGRAL SKIN, FORMATO TIPO "C". DIMENSÕES APROXIMADAS: 640 (LARG. BRAÇO A BRAÇO) X 850/ 950MM (VARIAÇÃO DA ALTURA FINAL DO ENCOSTO, PARTINDO DO PISO).</p>				
3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS PADRÃO - CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO CONFORME REGULAMENTAÇÕES NA ABNT, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 40 MM E DENSIDADE CONTROLADA DE APROXIMADAMENTE 62 E 52 KG/M3, PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, REVESTIMENTO EM VINIL OU TECIDO, SUPORTE DO ENCOSTO EM AÇO TUBULAR, COM ALMA DE AÇO MACIÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA GÁS COM EIXO CENTRAL. ASSENTO MEDINDO 430X490MM E ENCOSTO 380X440MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. REVESTIMENTO SEM COSTURA COM RESISTÊNCIA À RASGO, TRAÇÃO, ALONGAMENTO, ABRASÃO, FLAMABILIDADE E SOLIDEZ DA COR À LUZ E À FRICÇÃO . PROTEÇÃO EM PERFIL DE PVC ANTI-IMPACTO MACHO E FÊMEA NO CONTO DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA A GÁS E MOLA AMORTECEDORA, COM REGULAGEM INDEPENDENTE DE ALTURA DO ASSENTO E ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, HASTE DO ENCOSTO ARTICULADA E RODÍZIOS DUPLO GIRO EM NYLON.</p>	UN	591		
4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS – REUNIÃO CADEIRA GIRATÓRIA. ASSENTO MEDINDO 480X420MM E ENCOSTO 440X400MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15 MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE CONTROLADA COM 40KG/CM3 E 60KG/CM3, RESPECTIVAMENTE PARA O</p>	UN	660		

	ENCOSTO E ASSENTO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER, FOGO RETARDANTE SEM COSTURA. PROTEÇÃO POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDA EM TECIDO E PERFIL PVC ANTI-IMPACTO MACHO E FÊMEA NO CONTO DO ASSENTO. BRAÇOS EM AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA À GÁS E MOLA AMORTECEDORA, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, CINCO PATAS EM AÇO COM PROTEÇÃO INJETADAS EM NYLON NA COR PRETA., HASTE DO ENCOSTO ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON.				
5	LONGARINA DE ESPERA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS POLTRONA MONTADA EM LONGARINAS COM BRAÇOS. ASSENTO MEDINDO 480X 420MM, ENCOSTO MÉDIO MEDINDO 440X 400MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE CONTROLADA, COM 50KG/CM ³ E 60KG/CM ³ , RESPECTIVAMENTE PARA O ENCOSTO E ASSENTO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FOGO RETARDANTE, SEM COSTURA. PROTEÇÃO POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E PERFIL PVC ANTI-IMPACTO MACHO E FÊMEA NO CONTO DO ASSENTO E ENCOSTO. BRAÇO EM AÇO COBERTO POR POLIURETANO INTEGRAL SKIN NA COR PRETA, COM PRANCHETA DOTADA DE MECANISMO ESCAMOTEÁVEL, CONFECCIONADA EM MDF COM PINTURA EM TINTA POLIURETÂNICA SEMI-FOSCA DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 430X 250MM.. ESTRUTURA METÁLICA DA LONGARINA COM HASTE DO ENCOSTO ARTICULADA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 1" DIÂMETRO EM CHAPA 14 (1,9 MM ESPESSURA), SOLDADA POR PROCESSO MIG E PINTADAS PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ NA COM SECAGEM EM ESTUFA, DOTADAS DE SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON.	UN	513		
6	ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIO ALTO DE MEDIDAS APROXIMADAS 90X50X160CM - DUAS PORTAS ALTAS COM GIRO DE 270° COM DOBRADIÇAS EM ZAMAK E FECHADURA CREMONA, PUXADOR EM AÇO - COM PRATELEIRAS DIMENSIONADAS PARA ARMAZENAGEM DE ARQUIVOS DE PASTA AZ, TAMPO DE 25 MM, LATERAIS E FUNDO BASE EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO	UN	900		

	<p>MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO, PORTAS DE GIRO EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO, DOBRADIÇAS EXTERNAS, DE LIGA DE ANTIMÔNIO, PUXADORES EM TERMOPLÁSTICO OU EM AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO ATRAVÉS DE BANHOS DE IMERSÃO DADOS EM SEPARADO COM INTERVALOS DE ENXAGUAMENTO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI POR SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA CONJUNTO DE FECHADURA E CHAVE EM SISTEMA FRONTAL DE TRAVAMENTO ÚNICO, NÃO HÁ DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA INTERNAMENTE, FURAÇÕES NAS LATERAIS INTERNAS PADRONIZADAS PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DO SISTEMA ROTOFIX. 04 PRATELEIRAS DE ALTURA REGULÁVEL, ORIGINANDO 05 VÃOS, EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO PRATELEIRAS COM SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS EM ZAMAK COM AUTO-TRAVAMENTO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL POSSIBILITANDO REGULAGEM INTERNA.</p>				
7	<p>ARMÁRIO ALTO COM 1 PRATELEIRA E 4 SUPORTES PARA PASTA SUSPensa - ARMÁRIO ALTO DE MEDIDAS APROXIMADAS 90X50X160CM - DUAS PORTAS ALTAS COM GIRO DE 270° COM DOBRADIÇAS EM ZAMAK E FECHADURA CREMONA, PUXADOR EM AÇO - COM PRATELEIRAS DIMENSIONADAS PARA ARMAZENAGEM DE ARQUIVOS DE PASTA AZ, TAMPO DE 25 MM, LATERAIS E FUNDO BASE EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO, PORTAS DE GIRO EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MINIMA DE 15MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA</p>	UN	901		

	<p>PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO, DOBRADIÇAS EXTERNAS, DE LIGA DE ANTIMÔNIO, PUXADORES EM TERMOPLÁSTICO OU EM AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO ATRAVÉS DE BANHOS DE IMERSÃO DADOS EM SEPARADO COM INTERVALOS DE ENXAGUAMENTO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI POR SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA CONJUNTO DE FECHADURA E CHAVE EM SISTEMA FRONTAL DE TRAVAMENTO ÚNICO, NÃO HÁ DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA INTERNAMENTE, FURAÇÕES NAS LATERAIS INTERNAS PADRONIZADAS PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DO SISTEMA ROTOFIX. 01 PRATELEIRA DE ALTURA REGULÁVEL, ORIGINANDO 05 VÃOS, EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO PRATELEIRAS COM SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS EM ZAMAK COM AUTO-TRAVAMENTO. 04 SUPORTES PARA PASTA SUSPENSA - TRILHO COM ROLAMENTO DE ESFERAS EM AÇO COM CAPACIDADE DE 45 QUILOS, E EXTRAÇÃO TOTAL TELESCÓPICA COM LIMITADOR DE SAÍDA E MECANISMO CONTRA ESCAPE, PERMITINDO ARQUIVAMENTO DE PASTA SUSPENSA COM SAQUE FRONTAL, ACABAMENTO DO QUADRO EM AÇO CHAPA 16 COM TRATAMENTO EM EPÓXI. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL POSSIBILITANDO REGULAGEM INTERNA.</p>				
8	<p>BANQUETA GIRATÓRIA SECRETÁRIA DESENHISTA ARO REGULÁVEL PARA LABORATÓRIO E SALA DE AULA QUE TENHA BANCADA. DIMENSÕES ASSENTO ENCOSTO: ASSENTO: 435MM X 400MM; ENCOSTO: 360MM X 275MM. DIMENSÕES ESPUMA: ASSENTO: 27MM / DENSIDADE 45 KG/M³; ENCOSTO: 30MM / DENSIDADE 45 KG/M³ TIPO DE ESPUMA (QUANDO HOVER): INJETADA; REVESTIMENTO ESTOFADO: EM TECIDO POLIPROPILENO, SIL (60% POLIPROPILENO/ 40% POLIÉSTER) OU POLIÉSTER COURVIN (PADRONAGEM 1); ACABAMENTO: COM PERFIL FLEXÍVEL DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NO ENCOSTO. DESCRIÇÃO BASE/ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA EM TUBO INDUSTRIAL</p>	UN	1610		

	25X25MM COM CAPA PLÁSTICA EM TERMOPLÁSTICO INJETADO. PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C. RODÍZIOS DE DIÂMETRO 50MM EM TERMOPLÁSTICO INJETADO; MEDIDAS DA BASE/ESTRUTURA: DIÂMETRO DA BASE: 550MM. DIÂMETRO DO ARO REGULÁVEL: 435MM; COLUNA: PISTÃO COM MECANISMO MECÂNICO MODELO CARRETEL, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA.				
9	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COM TAMPO FRONTAL FIXO E PORTA LIVROS ABAIXO DO ASSENTO. ESTRUTURA: MATERIAL EM TUBO DE AÇO SAE 1020 DE 7/8´ X 1.5 E 11/4´ X 1,5MM DE ESPESSURA. PORTA LIVROS: BARRAS DE AÇO MACIÇO DE 10MM SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA: POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM FOSFATO DE FERRO, POR SPRAY, EM ALTA TEMPERATURA. PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 210 C. ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL, MATERIAL: POLIPROPILENO. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: REBITES DE ALUMÍNIO “POP” EXTRUDADO Ø13MM. DIMENSÕES ASSENTO APROX. 425X465. DIMENSÕES APROX. 465X355. BRAÇO (TAMPO FRONTAL FIXO). DIMENSÕES MÍNIMAS APROX. 680X500. MATERIAL: A)CHAPA DE (MDF) COM 18MM DE ESPESSURA. TODAS AS BORDAS USINADAS À 180 GRAUS NO PRÓPRIO (MDF), SEM PVC,AMBOS OS LADOS PINTADOS EM (GOFRATTO) NA COR ARGILA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5090		
10	MOCHO ODONTOLÓGICO, COR PRETA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO, EM MOLLA, ACIONADO POR UMA ALAVANCA E AMORTECIDO POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO; E O DE DESCIDA PELO PESO DO USUÁRIO. CINCO RODÍZIOS DUPLOS, FIXADOS NAS EXTREMIDADES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO, ASSENTO GIRATÓRIO E COM ENCOSTO PARA A COLUNA.	UN	300		
11	POLTRONA PRESIDENTE - POLTRONA, ESPALDAR ALTO RECLINÁVEL, BASE À GÁS COM APOIA BRAÇO. ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO E ASSENTO COM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, DE 70MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, CONCHA ÚNICA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, 100% RECLINÁVEL. ESTRUTURA DE UNIÃO DO	UN	226		

<p>ASSENTO COM O ENCOSTO INJETADA EM NYLON 6.6, FIXADA AO ASSENTO E AO ENCOSTO ATRAVÉS DE PORCA DE GARRA ESTAMPADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E PARAFUSO M6.</p> <p>MECANISMO DE RECLINAÇÃO DA CADEIRA COM REGULAGEM DE TENSÃO POR MEIO DE MOLA HELICOIDAL E MANÍPULO, FIXADA AO ASSENTO ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 DE 3.00MM DE ESPESSURA E PORCAS DE GARRA ESTAMPADAS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E PARAFUSO M6.</p> <p>MANCAL INJETADO EM ALUMÍNIO COM ENCAIXE PARA O PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA.AS REGULAGENS DE ALTURA DA CADEIRA ,EM QUALQUER POSIÇÃO SÃO COMANDADAS POR UMA ÚNICA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, À DIREITA DO USUÁRIO. COLUNA À GÁS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 TUBULAR COM PINTURA EPÓXI À PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, E CONIFICAÇÃO 1°26” NA PARTE INFERIOR PARA ENCAIXE NA BASE GIRATÓRIA. HASTE CENTRAL PRESSURIZADA, QUE PROPICIA SUAVIDADE DE AMORTECIMENTO SEM USO DE MOLAS, CURSO DE REGULAGEM DE 120MM, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 10145 E COM CONIFICAÇÃO 1°26” NA PARTE SUPERIOR PARA ENCAIXE NO MECANISMO DE REGULAGEM DA CADEIRA. BUCHA GUIA INTERNA EM POM (POLI OXI METILENO), COPOLÍMERO COMPOSTO DE ALTA DUREZA E RIGIDEZ E EXCELENTES PROPRIEDADES DESLIZANTES. RESISTÊNCIA À ESFORÇOS DE PRESSÃO DE ATÉ 300N. BASE GIRATÓRIA, COM CINCO HASTES EQUÍDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 25X25X2MM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO. HASTES UNIDAS POR SOLDAS A TUBO CENTRAL FABRICADO EM AÇO SAE 1020 57X3MM. REFORÇADA POR ANEL DE ESTRUTURAÇÃO FEITA EM AÇO SAE 90X3MM. BASE REVESTIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS 100% RECICLÁVEL, COM APÓIA BRAÇOS.</p> <p>RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON 6.6 DIÂMETRO DA RODA COM 50MM, E BANDA DE RODAGEM COM DUPLA INJEÇÃO, COM ACABAMENTO EM POLIURETANO. EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO E APOIADO EM PISTA DE ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO CARBONO FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO.</p>				
--	--	--	--	--

	COR AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ENCOSTO 43 CM; ALTURA DO ENCOSTO 40 CM; LARGURA DO ASSENTO 47 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 45 CM; OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE +/- 5%.				
12	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE À QUENTE, COM ESPESSURA DE 15MM. ASSENTO COM RAIOS DE CURVETA, NA BORDA FRONTAL, COM 40MM. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE MAIS OU MENOS 50 KG/M3, COM ESPESSURA DE 50MM. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO AZUL. CONTRA ENCOSTO EM POLIURETANO PRETO. SUPORTE PARA ENCOSTO EM AÇO, ARTICULADO, COM MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM PROPRIÉDDE DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM CURSO ATRAVÉS DE ALAVANCA LOCALIZADA SOB O ASSENTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS NA HASTE DE AÇO EM FORMATO OVAL, COM PORCA – GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, PROVIDA DE MOLA AMORTECEDORA E DE CAPA PROTETORA TELESCÓPICA. ESTRUTURA DE CINCO HASTES E RODÍZIOS DUPLOS INJETADOS EM NYLON. DIMENSÕES DO ASSENTO: 445X475MM. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 280X420MM .	UN	800		
	TOTAL				

A licitante deverá apresentar laudos e especificações técnicas, comprovando a qualidade dos mobiliários, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme abaixo:

NBR nº 13.961 – Móveis para Escritório – Armários

NBR nº 13.962 – Cadeiras

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

Validade da proposta:

Local de entrega dos equipamentos:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2010

PROCESSO N° 23086.002284/2010-51

PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2010

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RUA DA GLÓRIA, 187, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROFA. CYNHTIA REGINA FONTE BOA PINTO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO N° 3.931/2001 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP N° 091/2010, PROCESSO N° 23086.002284/2010-51** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a aquisição e instalação/montagem de mobiliário para implantação de novas unidades da UFVJM**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°. 091/2010;

01.1 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

02.2 A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do equipamento, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 O prazo de entrega e instalação/montagem dos equipamentos se efetuará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax.. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

02.4 O local de entrega e instalação/montagem será no Campus JK, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.

02.5 Além da entrega e montagem/instalação no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

02.6 Quando da instalação, o licitante deverá apresentar proposta de layout que deverá ser aprovado pela UFVJM.

02.7 Os equipamentos deverão ser adaptados ao layout do local de instalação.

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 039/2009, Processo nº **23086.002284/2010-51**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2 Quando da entrega do equipamento, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 091/2010 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 091/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 091/2010.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.4. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2010.

Representante Legal da UFVJM:

Profa. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto
Pró Reitora de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx
CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	CADEIRA EXECUTIVA FIXA – PADRÃO POLTRONA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS. ASSENTO MEDINDO 480X 420MM, ENCOSTO MÉDIO 440X400MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE CONTROLADA, COM 50KG/CM ³ E 60KG/CM ³ , RESPECTIVAMENTE PARA O ENCOSTO E ASSENTO. REVESTIMENTO SEM COSTURA COM RESISTÊNCIA À RASGO, TRAÇÃO, ALONGAMENTO, ABRASÃO, FLAMABILIDADE E SOLIDEZ DA COR À LUZ E À FRICÇÃO, E PERFIL PVC ANTI-IMPACTO MACHO E FÊMEA NO CONTO DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA METÁLICA CONTÍNUA COM HASTE DO ENCOSTO ARTICULADA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 1” DIÂMETRO EM CHAPA 14 (1,9 MM ESPESSURA), SOLDADA POR PROCESSO MIG E PINTADAS PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPOXI PÓ NA COM SECAGEM EM ESTUFA, DOTADAS DE SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON.	UN	1000	R\$ 277,88	R\$ 277.880,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EXECUTIVA - POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. ASSENTO MEDINDO 480X500MM E ENCOSTO 490X480MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. ESPUMAS EM POLIURETANO INJETADA COM DENSIDADE CONTROLADA DE 40 KG/CM ³ E ESPESSURA FINAL DE 800MM PARA O ASSENTO E 60 KG/CM ³ COM ESPESSURA FINAL DE 100MM PARA O ENCOSTO (INCLUINDO COMPENSADO E PROTEÇÃO EM ESPUMA NO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO). REVESTIMENTO SEM COSTURA COM RESISTÊNCIA À RASGO, TRAÇÃO, ALONGAMENTO, ABRASÃO, FLAMABILIDADE E SOLIDEZ DA COR À LUZ E À FRICÇÃO. UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE CHAPA EM AÇO COM APROXIMADAMENTE, 4MM DE ESPESSURA, SEM DEIXAR ESPAÇO ENTRE ESTES. BASE GIRATÓRIA A GÁS E MOLA AMORTECEDORA, COM RELAX E RODÍZIOS DUPLO GIRO EM NYLON. BRAÇOS COM ALMA DE AÇO COBERTOS POR POLIURETANO INTEGRAL SKIN, FORMATO TIPO “C”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 640 (LARG. BRAÇO A BRAÇO) X 850/ 950MM (VARIAÇÃO DA	UN	306	R\$ 323,81	R\$ 99.085,86

	ALTURA FINAL DO ENCOSTO, PARTINDO DO PISO).				
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS PADRÃO - CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO CONFORME REGULAMENTAÇÕES NA ABNT, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 40 MM E DENSIDADE CONTROLADA DE APROXIMADAMENTE 62 E 52 KG/M3, PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, REVESTIMENTO EM VINIL OU TECIDO, SUPORTE DO ENCOSTO EM AÇO TUBULAR, COM ALMA DE AÇO MACIÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA GÁS COM EIXO CENTRAL. ASSENTO MEDINDO 430X490MM E ENCOSTO 380X440MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. REVESTIMENTO SEM COSTURA COM RESISTÊNCIA À RASGO, TRAÇÃO, ALONGAMENTO, ABRASÃO, FLAMABILIDADE E SOLIDEZ DA COR À LUZ E À FRICÇÃO . PROTEÇÃO EM PERFIL DE PVC ANTI-IMPACTO MACHO E FÊMEA NO CONTORNO DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA A GÁS E MOLA AMORTECEDORA, COM REGULAGEM INDEPENDENTE DE ALTURA DO ASSENTO E ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, HASTE DO ENCOSTO ARTICULADA E RODÍZIOS DUPLO GIRO EM NYLON.	UN	591	R\$ 192,12	R\$ 113.542,92
4	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS – REUNIÃO CADEIRA GIRATÓRIA. ASSENTO MEDINDO 480X420MM E ENCOSTO 440X400MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15 MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE CONTROLADA COM 40KG/CM3 E 60KG/CM3, RESPECTIVAMENTE PARA O ENCOSTO E ASSENTO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER, FOGO RETARDANTE SEM COSTURA. PROTEÇÃO POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDA EM TECIDO E PERFIL PVC ANTI-IMPACTO MACHO E FÊMEA NO CONTORNO DO ASSENTO. BRAÇOS EM AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA À GÁS E MOLA AMORTECEDORA, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, CINCO PATAS EM AÇO COM PROTEÇÃO INJETADAS EM NYLON NA COR PRETA., HASTE DO ENCOSTO ARTICULADA COM	UN	660	R\$ 153,13	R\$ 101.065,80

	REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON.				
5	<p>LONGARINA DE ESPERA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS POLTRONA MONTADA EM LONGARINAS COM BRAÇOS. ASSENTO MEDINDO 480X 420MM, ENCOSTO MÉDIO MEDINDO 440X 400MM, MONTADOS SOBRE COMPENSADO DE 15MM, CONFORMADO ANATOMICAMENTE À QUENTE E FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA. ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE CONTROLADA, COM 50KG/CM³ E 60KG/CM³, RESPECTIVAMENTE PARA O ENCOSTO E ASSENTO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FOGO RETARDANTE, SEM COSTURA. PROTEÇÃO POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E PERFIL PVC ANTI-IMPACTO MACHO E FÊMEA NO CONTORNO DO ASSENTO E ENCOSTO. BRAÇO EM AÇO COBERTO POR POLIURETANO INTEGRAL SKIN NA COR PRETA, COM PRANCHETA DOTADA DE MECANISMO ESCAMOTEÁVEL, CONFECCIONADA EM MDF COM PINTURA EM TINTA POLIURETÂNICA SEMI-FOSCA DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 430X 250MM.. ESTRUTURA METÁLICA DA LONGARINA COM HASTE DO ENCOSTO ARTICULADA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 1" DIÂMETRO EM CHAPA 14 (1,9 MM ESPESSURA), SOLDADA POR PROCESSO MIG E PINTADAS PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ NA COM SECAGEM EM ESTUFA, DOTADAS DE SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON.</p>	UN	513	R\$ 577,14	R\$ 296.072,82
6	<p>ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIO ALTO DE MEDIDAS APROXIMADAS 90X50X160CM - DUAS PORTAS ALTAS COM GIRO DE 270º COM DOBRADIÇAS EM ZAMAK E FECHADURA CREMONA, PUXADOR EM AÇO - COM PRATELEIRAS DIMENSIONADAS PARA ARMAZENAGEM DE ARQUIVOS DE PASTA AZ, TAMPO DE 25 MM, LATERAIS E FUNDO BASE EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO, PORTAS DE GIRO EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO, DOBRADIÇAS EXTERNAS, DE LIGA DE ANTIMÔNIO,</p>	UN	900	R\$ 947,78	R\$ 853.002,00

	<p>PUXADORES EM TERMOPLÁSTICO OU EM AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO ATRAVÉS DE BANHOS DE IMERSÃO DADOS EM SEPARADO COM INTERVALOS DE ENXAGUAMENTO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI POR SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA CONJUNTO DE FECHADURA E CHAVE EM SISTEMA FRONTAL DE TRAVAMENTO ÚNICO, NÃO HÁ DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA INTERNAMENTE, FURAÇÕES NAS LATERAIS INTERNAS PADRONIZADAS PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DO SISTEMA ROTOFIX. 04 PRATELEIRAS DE ALTURA REGULÁVEL, ORIGINANDO 05 VÃOS, EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO PRATELEIRAS COM SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS EM ZAMAK COM AUTO-TRAVAMENTO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL POSSIBILITANDO REGULAGEM INTERNA.</p>				
7	<p>ARMÁRIO ALTO COM 1 PRATELEIRA E 4 SUPORTES PARA PASTA SUSPensa - ARMÁRIO ALTO DE MEDIDAS APROXIMADAS 90X50X160CM - DUAS PORTAS ALTAS COM GIRO DE 270° COM DOBRADIÇAS EM ZAMAK E FECHADURA CREMONA, PUXADOR EM AÇO - COM PRATELEIRAS DIMENSIONADAS PARA ARMAZENAGEM DE ARQUIVOS DE PASTA AZ, TAMPO DE 25 MM, LATERAIS E FUNDO BASE EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO, PORTAS DE GIRO EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MINIMA DE 15MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO, DOBRADIÇAS EXTERNAS, DE LIGA DE ANTIMÔNIO, PUXADORES EM TERMOPLÁSTICO OU EM AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO ATRAVÉS DE BANHOS DE IMERSÃO DADOS EM SEPARADO COM INTERVALOS DE ENXAGUAMENTO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI POR SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA CONJUNTO DE FECHADURA E CHAVE EM SISTEMA</p>	UN	901	R\$ 1.464,08	R\$ 1.319.136,08

	FRONTAL DE TRAVAMENTO ÚNICO, NÃO HÁ DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA INTERNAMENTE, FURAÇÕES NAS LATERAIS INTERNAS PADRONIZADAS PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DO SISTEMA ROTOFIX. 01 PRATELEIRA DE ALTURA REGULÁVEL, ORIGINANDO 05 VÃOS, EM AGLOMERADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COR ARGILA. ACABAMENTO DE BORDA EM PVC EXTRUDADO OU ABS, APLICADOS POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO PRATELEIRAS COM SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS EM ZAMAK COM AUTO-TRAVAMENTO. 04 SUPORTES PARA PASTA SUSPENSA - TRILHO COM ROLAMENTO DE ESFERAS EM AÇO COM CAPACIDADE DE 45 QUILOS, E EXTRAÇÃO TOTAL TELESCÓPICA COM LIMITADOR DE SAÍDA E MECANISMO CONTRA ESCAPE, PERMITINDO ARQUIVAMENTO DE PASTA SUSPENSA COM SAQUE FRONTAL, ACABAMENTO DO QUADRO EM AÇO CHAPA 16 COM TRATAMENTO EM EPÓXI. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL POSSIBILITANDO REGULAGEM INTERNA.				
8	BANQUETA GIRATÓRIA SECRETÁRIA DESENHISTA ARO REGULÁVEL PARA LABORATÓRIO E SALA DE AULA QUE TENHA BANCADA. DIMENSÕES ASSENTO ENCOSTO: ASSENTO: 435MM X 400MM; ENCOSTO: 360MM X 275MM. DIMENSÕES ESPUMA: ASSENTO: 27MM / DENSIDADE 45 KG/M ³ ; ENCOSTO: 30MM / DENSIDADE 45 KG/M ³ TIPO DE ESPUMA (QUANDO HOVER): INJETADA; REVESTIMENTO ESTOFADO: EM TECIDO POLIPROPILENO, SIL (60% POLIPROPILENO/ 40% POLIÉSTER) OU POLIÉSTER COURVIN (PADRONAGEM 1); ACABAMENTO: COM PERFIL FLEXÍVEL DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NO ENCOSTO. DESCRIÇÃO BASE/ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA EM TUBO INDUSTRIAL 25X25MM COM CAPA PLÁSTICA EM TERMOPLÁSTICO INJETADO. PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C. RODÍZIOS DE DIÂMETRO 50MM EM TERMOPLÁSTICO INJETADO; MEDIDAS DA BASE/ESTRUTURA: DIÂMETRO DA BASE: 550MM. DIÂMETRO DO ARO REGULÁVEL: 435MM; COLUNA: PISTÃO COM MECANISMO MECÂNICO MODELO CARRETEL, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA.	UN	1610	R\$ 362,97	R\$ 584.381,70
9	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COM TAMPO	UN	5090	R\$ 108,30	R\$ 551.247,00

	FRONTAL FIXO E PORTA LIVROS ABAIXO DO ASSENTO. ESTRUTURA: MATERIAL EM TUBO DE AÇO SAE 1020 DE 7/8' X 1.5 E 11/4' X 1,5MM DE ESPESSURA. PORTA LIVROS: BARRAS DE AÇO MACIÇO DE 10MM SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA: POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM FOSFATO DE FERRO, POR SPRAY, EM ALTA TEMPERATURA. PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 210 C. ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL, MATERIAL: POLIPROPILENO. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: REBITES DE ALUMÍNIO “POP” EXTRUDADO Ø13MM. DIMENSÕES ASSENTO APROX. 425X465. DIMENSÕES APROX. 465X355. BRAÇO (TAMPO FRONTAL FIXO). DIMENSÕES MÍNIMAS APROX. 680X500. MATERIAL: A)CHAPA DE (MDF) COM 18MM DE ESPESSURA. TODAS AS BORDAS USINADAS À 180 GRAUS NO PRÓPRIO (MDF), SEM PVC, AMBOS OS LADOS PINTADOS EM (GOFRATTO) NA COR ARGILA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
10	MOCHO ODONTOLÓGICO, COR PRETA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO, EM MOLA, ACIONADO POR UMA ALAVANCA E AMORTECIDO POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO; E O DE DESCIDA PELO PESO DO USUÁRIO. CINCO RODÍZIOS DUPLOS, FIXADOS NAS EXTREMIDADES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO, ASSENTO GIRATÓRIO E COM ENCOSTO PARA A COLUNA.	UN	300	R\$ 470,33	R\$ 141.099,00
11	POLTRONA PRESIDENTE - POLTRONA, ESPALDAR ALTO RECLINÁVEL, BASE À GÁS COM APOIA BRAÇO. ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO E ASSENTO COM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, DE 70MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, CONCHA ÚNICA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, 100% RECLINÁVEL. ESTRUTURA DE UNIÃO DO ASSENTO COM O ENCOSTO INJETADA EM NYLON 6.6, FIXADA AO ASSENTO E AO ENCOSTO ATRAVÉS DE PORCA DE GARRA ESTAMPADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E PARAFUSO M6. MECANISMO DE RECLINAÇÃO DA CADEIRA COM REGULAGEM DE TENSÃO POR MEIO DE MOLA HELICOIDAL E MANÍPULO, FIXADA AO ASSENTO ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 DE 3.00MM DE ESPESSURA E PORCAS DE GARRA ESTAMPADAS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E PARAFUSO M6. MANCAL INJETADO EM ALUMÍNIO COM	UN	226	R\$ 576,00	R\$ 130.176,00

	<p>ENCAIXE PARA O PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA. AS REGULAGENS DE ALTURA DA CADEIRA, EM QUALQUER POSIÇÃO SÃO COMANDADAS POR UMA ÚNICA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, À DIREITA DO USUÁRIO. COLUNA À GÁS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 TUBULAR COM PINTURA EPÓXI À PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, E CONIFICAÇÃO 1°26" NA PARTE INFERIOR PARA ENCAIXE NA BASE GIRATÓRIA. HASTE CENTRAL PRESSURIZADA, QUE PROPICIA SUAVIDADE DE AMORTECIMENTO SEM USO DE MOLAS, CURSO DE REGULAGEM DE 120MM, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 10145 E COM CONIFICAÇÃO 1°26" NA PARTE SUPERIOR PARA ENCAIXE NO MECANISMO DE REGULAGEM DA CADEIRA. BUCHA GUIA INTERNA EM POM (POLI OXI METILENO), COPOLÍMERO COMPOSTO DE ALTA DUREZA E RIGIDEZ E EXCELENTES PROPRIEDADES DESLIZANTES. RESISTÊNCIA À ESFORÇOS DE PRESSÃO DE ATÉ 300N. BASE GIRATÓRIA, COM CINCO HASTES EQUÍDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 25X25X2MM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO. HASTES UNIDAS POR SOLDAS A TUBO CENTRAL FABRICADO EM AÇO SAE 1020 57X3MM. REFORÇADA POR ANEL DE ESTRUTURAÇÃO FEITA EM AÇO SAE 90X3MM. BASE REVESTIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS 100% RECICLÁVEL, COM APÓIA BRAÇOS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON 6.6 DIÂMETRO DA RODA COM 50MM, E BANDA DE RODAGEM COM DUPLA INJEÇÃO, COM ACABAMENTO EM POLIURETANO. EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO E APOIADO EM PISTA DE ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO CARBONO FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. COR AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ENCOSTO 43 CM; ALTURA DO ENCOSTO 40 CM; LARGURA DO ASSENTO 47 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 45 CM; OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE +/- 5%.</p>				
12	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE À QUENTE, COM ESPESSURA DE 15MM. ASSENTO COM RAIOS DE CURVETA, NA BORDA FRONTAL, COM 40MM. ASSENTO E ENCOSTO</p>	UN	800	R\$ 154,25	R\$ 123.400,00

<p>ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE MAIS OU MENOS 50 KG/M3, COM ESPESSURA DE 50MM. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO AZUL. CONTRA ENCOSTO EM POLIURETANO PRETO. SUPORTE PARA ENCOSTO EM AÇO, ARTICULADO, COM MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM PROPRIÉDADE DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM CURSO ATRAVÉS DE ALAVANCA LOCALIZADA SOB O ASSENTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS NA HASTE DE AÇO EM FORMATO OVAL, COM PORCA – GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, PROVIDA DE MOLA AMORTECEDORA E DE CAPA PROTETORA TELESCÓPICA. ESTRUTURA DE CINCO HASTES E RODÍZIOS DUPLOS INJETADOS EM NYLON. DIMENSÕES DO ASSENTO: 445X475MM. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 280X420MM .</p>				
--	--	--	--	--